



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 154/13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, juntamente com a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através da Comissão Especial de Concursos – CEC, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 271/2013, alterada pela Portaria nº 536/13, RESOLVE tomar pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos efetivos e dos que vagarem na vigência deste, conforme os cargos constantes da tabela do subitem 2.1. deste Edital, os quais integram a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 2.147/92, 2.879/02 e demais alterações posteriores. O concurso será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será realizado sob a organização e a aplicação do INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, doravante denominado IBFC.

**1.2** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Arapongas, situada na rua Garças, 750 – Centro - Arapongas - Estado do Paraná, no Protocolo Geral.

**1.3** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo regime Estatutário e pelo Plano de Cargos e Salários vigente na época da contratação dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

a) As especificações dos cargos constam do item 2.1. deste Edital, juntamente com número de vagas, vagas para pessoas com deficiência, a carga horária, os requisitos/escolaridade e vencimentos.

b) O Anexo II contém a descrição sumária de todos os cargos.

**1.4** Do total de vagas oferecidas para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência e, em caso de valores fracionados, considerar-se-á o valor inteiro imediatamente superior, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de outubro de 1999 (desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada cargo oferecido).

a) Caso o número de vagas seja inferior ou igual a 19 (dezenove), a 5ª (quinta) vaga aberta será do deficiente, e, a partir daí, será contado de 20 (vinte) em 20 (vinte) cargos providos. Desta forma, o próximo deficiente será chamado para ocupar a 41ª (quadragésima primeira) vaga, o seguinte para a 61ª (sexagésima primeira) vaga, e assim por diante.

**1.5** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a este Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

**1.7** O concurso constará das seguintes fases e atenderá aos seguintes critérios:

| Cargos  | Fase | Provas                             | Caráter                        |
|---|------|------------------------------------|--------------------------------|
| Agente de Vigilância, Atendente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Laboratório<br>(Análises Clínicas), Fiscal Ambiental, Fiscal de Ação Integrada, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Gari, Instrutor de Programas – Informática, Jardineiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas). | 1ª   | Prova Objetiva de múltipla escolha | Eliminatório e Classificatório |

| Cargos   | Fase | Provas                             | Caráter                        |
|--|------|------------------------------------|--------------------------------|
| Carpinteiro, Coveiro, Cozinheiro, Encanador, Maestro, Mecânico de Manutenção – Máquina Pesada, Mecânico de Manutenção – Veículos, Motorista II, Músicos (baixo-elétrico, bateria, guitarra, saxofone e trombone), Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte – Motoniveladora, Operador de Retroscavadeira, Operário, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Tratorista. | 1ª   | Prova Objetiva de múltipla escolha | Eliminatório e Classificatório |
|  | 2ª   | Prova Prática                      | Eliminatório e Classificatório |

| Cargos   | Fase | Provas                             | Caráter                        |
|--|------|------------------------------------|--------------------------------|
| Educador Infantil<br>Médico (Clínica Geral)<br>Médico – Especialidades - Ginecologia e Obstetrícia /<br>Pediatria/ | 1ª   | Prova Objetiva de múltipla escolha | Eliminatório e Classificatório |

|   |    |                      |                 |
|---|----|----------------------|-----------------|
| Médico Psiquiatra<br>Médico Veterinário Sanitarista<br>Técnico Desportivo | 2ª | Avaliação de Títulos | Classificatório |
|---|----|----------------------|-----------------|

**1.8** Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do concurso, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação e, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do concurso.

**1.9** Legislação e alterações, em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 2 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

**2.1** Os cargos, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária, os requisitos/escolaridade e os vencimentos são os estabelecidos neste Edital, no quadro abaixo.

| NÍVEL FUNDAMENTAL   |       |             |     |  |             |
|---|-------|-------------|-----|--|-------------|
| Cargo Público   | Vagas | Vagas PCD's | CH  | Requisito  | Vencimento  |
| Coveiro   | 2     | -           | 44h | 2ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Gari  | 4     | 1           | 44h | 2ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Jardineiro  | 1     | -           | 44h | 2ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Operário  | 4     | 1           | 44h | 2ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Agente de Vigilância  | 9     | 1           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$959,43   |
| Carpinteiro   | 3     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$959,43   |
| Cozinheiro  | 4     | 1           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Encanador   | 2     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$959,43   |
| Mecânico de Manutenção – Máquina Pesada                         | 1     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$1.100,00 |
| Mecânico de Manutenção – Veículos                               | 1     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$1.100,00 |
| Motorista II  | 9     | 1           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente) e Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E”      | R\$1.317,65 |
| Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte - Motoniveladora | 3     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente) e Carteira Nacional de Habilitação categorias “C”, “D” ou “E” | R\$1.100,00 |
| Operador de Retroescavadeira                                    | 3     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente) e Carteira Nacional de Habilitação categorias “C”, “D” ou “E” | R\$1.100,00 |
| Pedreiro  | 7     | 1           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$959,43   |
| Pintor  | 3     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$959,43   |
| Serralheiro   | 2     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente)   | R\$830,00   |
| Tratorista  | 1     | -           | 44h | 4ª Série Completa do Ensino Fundamental (ou equivalente) e Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E”      | R\$1.100,00 |

| NÍVEL MÉDIO                                 |       |             |     |   |             |
|---|-------|-------------|-----|---|-------------|
| Cargo Público                               | Vagas | Vagas PCD's | CH  | Requisito   | Vencimento  |
| Auxiliar de Higiene Dental                  | 4     | -           | 40h | Ensino Médio completo com formação em curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO  | R\$830,00   |
| Atendente Social                            | 7     | 1           | 40h | Ensino Médio Completo   | R\$830,00   |
| Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas) | 1     | -           | 36h | Ensino Médio Completo   | R\$830,00   |
| Fiscal de Ação Integrada                    | 5     | 1           | 40h | Ensino Médio Completo   | R\$1.445,73 |
| Fiscal de Tributos                          | 5     | 1           | 40h | Ensino Médio Completo   | R\$1.445,73 |
| Instrutor de Programas – Informática        | 4     | -           | 40h | Ensino Médio Completo   | R\$830,00   |
| Educador Infantil                           | 42    | 3           | 40h | - MAGISTÉRIO ou FORMAÇÃO DE DOCENTE em NÍVEL MÉDIO, na modalidade Normal; ou<br>- Normal Superior com diploma reconhecido pelo MEC; ou<br>- Licenciatura Plena em Pedagogia – COM habilitação para atuar nas séries iniciais; ou<br>- Licenciatura Plena em outras áreas COM Magistério ou Formação de Docentes em nível médio, na modalidade Normal (com Diploma reconhecido pelo MEC) | R\$1.567,00 |

| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO                        |       |             |     |  |             |
|--|-------|-------------|-----|--|-------------|
| Cargo Público                              | Vagas | Vagas PCD's | CH  | Requisito  | Vencimento  |
| Auxiliar de Enfermagem                     | 14    | 1           | 36h | Ensino Médio completo, Formação Técnica Específica e registro no COREN   | R\$830,00   |
| Fiscal Ambiental                           | 2     | -           | 40h | Ensino Médio Completo com formação em curso técnico em Meio Ambiente ou curso técnico em Meio Ambiente e Edificações ou equivalente, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA  | R\$1.445,73 |
| Fiscal de Obras                            | 3     | -           | 40h | Ensino Médio Completo com formação em curso técnico em Edificações ou curso técnico em Meio Ambiente e Edificações ou equivalente, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" | R\$1.445,73 |
| Músico – Instrumento: Baixo Elétrico       | 1     | -           | 20h | Ensino Médio Completo e Formação Técnica Específica, reconhecida pela Ordem dos Músicos do Brasil - OMB  | R\$830,00   |
| Músico – Instrumento: Bateria              | 1     | -           | 20h | Ensino Médio Completo e Formação Técnica Específica, reconhecida pela Ordem dos Músicos do Brasil - OMB  | R\$830,00   |
| Músico – Instrumento: Guitarra             | 1     | -           | 20h | Ensino Médio Completo e Formação Técnica Específica, reconhecida pela Ordem dos Músicos do Brasil - OMB  | R\$830,00   |
| Músico – Instrumento: Saxofone             | 1     | -           | 20h | Ensino Médio Completo e Formação Técnica Específica, reconhecida pela Ordem dos Músicos do Brasil - OMB  | R\$830,00   |
| Músico – Instrumento: Trombone             | 1     | -           | 20h | Ensino Médio Completo e Formação Técnica Específica, reconhecida pela Ordem dos Músicos do Brasil - OMB  | R\$830,00   |
| Técnico em Enfermagem                      | 7     | 1           | 36h | Ensino Médio completo, Formação Técnica Específica e registro no COREN   | R\$920,02   |
| Técnico em Laboratório (Análises Clínicas) | 1     | -           | 36h | Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.   | R\$920,02   |

| NÍVEL SUPERIOR                                     |       |             |     |   |             |
|--|-------|-------------|-----|---|-------------|
| Cargo Público                                      | Vagas | Vagas PCD's | CH  | Requisito   | Vencimento  |
| Maestro  | 1     | -           | 20h | Ensino Superior Completo com Formação Acadêmica Específica  | R\$830,00   |
| Médico – Clínica Geral                             | 32    | 2           | 24h | Superior Completo em Medicina com Formação Acadêmica Específica e registro no CRM   | R\$1.971,45 |
| Médico – Especialidade - Ginecologia e Obstetrícia | 2     | -           | 24h | Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (equivalente a pós-graduação) e registro no CRM | R\$5.929,97 |
| Médico - Especialidade – Pediatria                 | 2     | -           | 24h | Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação) e registro no CRM                 | R\$5.929,97 |
| Médico – Psiquiatra                                | 2     | -           | 24h | Superior Completo em Medicina com Especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação) e registro no CRM               | R\$5.929,97 |
| Médico Veterinário Sanitarista                     | 1     | -           | 24h | Superior Completo, com Formação Técnica Específica e registro no CRMV   | R\$1.971,45 |
| Técnico Desportivo                                 | 4     | 1           | 20h | Habilitação Plena ou Bacharel em Educação Física e registro no CREF   | R\$920,02   |

### 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata esse Edital será investido no cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal Nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) não registrar antecedentes criminais e obedecer a Lei Municipal nº 4.128, de 30 de agosto de 2013;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, comprovadas por meio de Exame Médico, quando dos exames pré-admissionais;
- h) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
- i) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

### 4 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que apresentam.

**4.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**4.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

**4.5** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que é deficiente e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

**4.6** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de deficiente e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.7** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia 25 de novembro de 2013, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando no envelope: “Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais/Concurso Público – Arapongas”, bem como os documentos a seguir:

**a)** Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e

**b)** Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

**4.8** A Prefeitura de Arapongas e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

**4.9** O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo III) indicado nas alíneas “a” e “b” do item 4.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.10** Ao candidato com deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do Anexo III deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 4.7.

**4.11** Os documentos indicados no item 4.7 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

**4.12** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para os candidatos com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.13** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IBFC.

**4.14** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

**4.15** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.16** Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.17** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**4.18** O candidato com deficiência, considerado habilitado e que atender ao disposto neste item 4, será convocado para perícia médica oficial, para confirmação de sua condição e verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**4.19** Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

---

## 5 DAS INSCRIÇÕES

---

### 5.1 Disposições Gerais:

**5.1.1** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.

**5.1.2** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 5.1.3** O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.
- 5.1.4** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Arapongas e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.1.5** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.1.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 5.1.7** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo CARGO a que vai concorrer à vaga, conforme previsto no Item 2 deste Edital, observar atentamente os períodos de aplicação das provas indicados no item 8. Não será admitida ao candidato a alteração da opção do cargo, após efetivação da inscrição.
- 5.1.8** No caso de mais de uma inscrição e, constatada a provável coincidência na data e horário de realização das etapas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 5.1.9** Nos casos previstos no subitem 5.1.8, deverá o candidato, no momento de realização das etapas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as Provas, segundo sua opção de inscrição para o cargo, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.
- 5.1.10** Diante da ocorrência indicada no item 5.1.8, não haverá devolução da taxa de inscrição paga nas demais opções.
- 5.1.11** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5.2** Dos Procedimentos para Inscrição:

- 5.2.1** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), no período das 8h do dia 28 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 24 de novembro de 2013, observado o horário de Brasília.
- 5.2.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 5.2.3** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária ou lotérica.
- 5.2.4** O recibo de pagamento será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição nesse Concurso Público.
- 5.2.5** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.6** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 5.2.7** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.2.8** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.2.9** O valor da taxa de inscrição será de:

| NÍVEL       | Valor da taxa de inscrição |
|-------------|----------------------------|
| Fundamental | R\$50,00                   |
| Médio       | R\$70,00                   |
| Superior    | R\$100,00                  |

- 5.2.10** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 5.2.11** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição.

**5.2.11.1** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos nos boletos, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do concurso.

## **6** DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** A partir de 29 de novembro de 2013 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 6.2** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

## **7** DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar, até o dia 25 de novembro de 2013, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus -

Taboão da Serra – SP – CEP: 06763.020 o requerimento de condição especial (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar atendimento especial.

**7.2.** A candidata lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.

**7.2.1.** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do Concurso Público.

**7.2.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.2.3.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

**7.2.4.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

**7.2.5.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**7.2.6.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios estabelecidos neste Edital ou em Lei Específica.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.** A aplicação das provas está prevista para o dia 08 de dezembro de 2013, e será realizada na cidade de Araçatuba/PR, conforme períodos abaixo indicados:

|       |  |
|-------|--|
| MANHÃ | Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas), Coveiro, Educador Infantil, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Gari, Jardineiro, Maestro, Mecânico de Manutenção – Máquina Pesada, Médico (Clínica Geral e todas as especialidades), Médico Veterinário Sanitarista, Motorista II, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte – Motoniveladora, Operário, Técnico Desportivo. |
| TARDE | Agente de Vigilância, Atendente Social, Carpinteiro, Cozinheiro, Encanador, Fiscal de Ação Integrada, Fiscal de Tributos, Instrutor de Programas – Informática, Mecânico de Manutenção – Veículos, Músicos (todos os instrumentos), Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Tratorista, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas), Técnico em Enfermagem.  |

**8.2.** A duração das Provas será 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), a partir de 02 de dezembro de 2013.

**8.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

**8.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

**8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.10.** Não haverá provas em outros horários ou datas por conta de enfermidade do candidato.

**8.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**8.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**8.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.14.** A inclusão de que trata o subitem 8.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

- 8.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 8.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 8.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.19.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
  - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
  - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.21.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.20 alínea “b”, em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.21.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.22.** Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- 8.23.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.24.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.25.** Durante a prova não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução, bem como o uso de atitudes de desacato ou desrespeito com quaisquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova implicará na eliminação do candidato.
- 8.26.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.26.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.26.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.
- 8.27.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.28.** A Prefeitura Municipal de Araçatuba e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.29.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.30.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.31.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.32.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.33.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

- 8.34.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.35.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.36.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.37.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 8.38.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.
- 8.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- 8.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.40.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.19, alínea “b” deste Edital;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.38 deste Edital;
  - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
  - f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
  - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.38 deste Edital;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - k) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
  - l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - o) Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.36;
  - p) Descumprir as normas e os regulamentos da Prefeitura de Arapongas e do IBFC durante a realização das provas.
- 8.41.** Excetuada a situação prevista no subitem 7.2.4, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios estabelecidos neste Edital ou em Lei específica.
- 8.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.45.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 8.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.47.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das mesmas.
- 8.48.** O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.49.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.

**8.50.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** As Provas Objetivas de múltipla escolha terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

a) Para os cargos de nível fundamental, será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos   | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do Cargo                            | 25                     | 2,50            |
| Conhecimentos Gerais  | 05                     | 2,50            |
| Língua Portuguesa   | 05                     | 2,50            |
| Matemática  | 05                     | 2,50            |
| Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) / Total |                        | 100,00          |

b) Para os cargos de Nível Médio, Médio Técnico, será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos   | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do Cargo                            | 25                     | 2,50            |
| Conhecimentos Gerais  | 05                     | 2,50            |
| Língua Portuguesa   | 05                     | 2,50            |
| Matemática  | 05                     | 2,50            |
| Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) / Total |                        | 100,00          |

c) Para o cargo de Nível Médio – Educador Infantil será composta de 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos   | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do Cargo                    | 30                     | 2,00            |
| Conhecimentos Gerais                                  | 08                     | 1,00            |
| Língua Portuguesa                                     | 07                     | 1,00            |
| Matemática  | 05                     | 1,00            |
| Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) |                        | 80,00           |
| Prova de Títulos                                      |                        | 20,00           |
| Total   |                        | 100,00          |

d) Para o cargo de Nível Superior – Maestro será composta de 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos   | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do Cargo                    | 30                     | 2,00            |
| Conhecimentos Gerais                                  | 08                     | 1,00            |
| Língua Portuguesa                                     | 07                     | 1,00            |
| Matemática  | 05                     | 1,00            |
| Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) |                        | 80,00           |
| Prova de Títulos                                      |                        | 20,00           |
| Total   |                        | 100,00          |

e) Para os cargos de Nível Superior – Médicos (Clínica Geral e todas as Especialidades) será composta de 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos   | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do Cargo                    | 30                     | 2,00            |
| Legislação Aplicada ao SUS                            | 08                     | 1,00            |
| Língua Portuguesa                                     | 07                     | 1,00            |
| Raciocínio Lógico e Matemático                        | 05                     | 1,00            |
| Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) |                        | 80,00           |
| Prova de Títulos                                      |                        | 20,00           |
| Total   |                        | 100,00          |

**9.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo I deste Edital.

**9.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta por questões distribuídas pelos conhecimentos, cada questão contendo 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuada conforme o quadro constante do subitem 9.1.

**9.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**9.5.** A pontuação de cada Prova Objetiva constituir-se-á da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos pesos das questões.

**9.6.** Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de cada cargo.

## **10. DA PROVA PRÁTICA**

**10.1.** Serão convocados para realização das Provas Práticas, os candidatos considerados habilitados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha, segundo item 9.6 deste Edital, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados, até a posição indicada na tabela abaixo, inscritos para os cargos de: carpinteiro, coveiro, cozinheiro, encanador, maestro, mecânico de manutenção – máquina pesada, mecânico de manutenção – veículos, motorista II, músicos (baixo-elétrico, bateria, guitarra, saxofone e trombone), operador de máquina automotiva de grande porte – motoniveladora, operador de retroescavadeira, operário, pedreiro, pintor, serralheiro e tratorista, ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

| CARGO   | CONVOCAÇÃO ATÉ A POSIÇÃO |
|---|--------------------------|
| carpinteiro   | 30                       |
| coveiro   | 20                       |
| cozinheiro  | 50                       |
| encanador   | 20                       |
| maestro   | 10                       |
| mecânico de manutenção – máquina pesada                         | 10                       |
| mecânico de manutenção – veículos                               | 10                       |
| motorista II  | 100                      |
| músico (baixo-elétrico)   | 10                       |
| músico (BATERIA)  | 10                       |
| Músico (guitarra)   | 10                       |
| Músico (saxofone)   | 10                       |
| Músico (trombone)   | 10                       |
| operador de máquina automotiva de grande porte – motoniveladora | 30                       |
| operador de retroescavadeira                                    | 30                       |
| operário  | 50                       |
| pedreiro  | 80                       |
| pintor  | 30                       |
| serralheiro   | 20                       |
| tratorista  | 10                       |

**10.2.** Os candidatos serão convocados em local e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação através do endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

**10.3.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

**10.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de início da Prova Prática, munido de documento original de identidade.

**10.5.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2.

**10.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.7.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**10.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**10.9.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da comissão do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

**10.10.** Os candidatos inscritos como deficientes e habilitados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.16, deste Edital.

**10.11.** Não serão concedidos veículos especiais ou adaptações para a situação dos candidatos previstos no item 10.10, e nem posteriormente no exercício das atividades.

**10.12.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.13.** Para os cargos de Motorista II, Operador de máquina automotiva de grande porte – Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Tratorista deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito);

**10.13.1.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.

**10.13.2.** O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**10.14.** A Prova Prática tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades pertinentes à função.

**10.15.** A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

- 10.16.** As Provas Práticas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.17.** A Análise a ser empreendida na Prova Prática de Direção resultará no conceito de Habilitado ou Inabilitado.
- a) HABILITADO: o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos;
- b) INABILITADO: o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 10.18.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência e habilitado nas etapas anteriores deste certame, será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 4.16 deste Edital;
- 10.19.** Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos, bem como não serão fornecidos maquinários especiais, posteriormente, no exercício das atividades.
- 10.20.** Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:
- a) munido de documento original de identificação, conforme alínea “b” do item 8.20 deste Edital;
- b) com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico desligado.
- 10.21.** Será desclassificado da Prova Prática o candidato que:
- a) afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;
- b) descumprir as instruções do fiscal responsável;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;
- e) não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática de Direção.
- 10.22.** Os candidatos considerados inabilitados na Prova Prática serão excluídos do Concurso Público.
- 10.23.** Não será aplicada nova Prova Prática dentro do presente certame, para os candidatos considerados inabilitados na Prova Prática.
- 10.24.** A pontuação obtida na Prova Prática será somada à pontuação obtida na Prova Objetiva, compondo, assim, a pontuação final, resultando na classificação de cada candidato.

---

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

---

11.1 Somente os candidatos considerados habilitados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os cargos de: Educador Infantil, Médico (Clínica Geral), Médico – especialidade Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Especialidade Pediatria, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário Sanitarista, Técnico Desportivo, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de deficiência habilitados serão convocados para a Avaliação de “Títulos”, ficando os demais candidatos não convocados reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

11.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), localizar o link denominado Avaliação de “Títulos”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

11.2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações referentes ao subitem 11.2.

11.3. O formulário de Avaliação de “Títulos” devidamente assinado, e os “Documentos” que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “TÍTULOS – PREFEITURA ARAPONGAS/Concurso Público”.

11.4. Caso o candidato não tenha qualquer título para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

11.5. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

11.6. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.8 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior, somente, serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

11.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

11.11. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

11.12. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

11.13. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos.

11.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

11.15. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

11.16. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos.

11.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11.18. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

11.19. A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

| ITEM            | TÍTULOS<br>COMPROVANTE/DESCRIÇÃO   | Pontuação por<br>Título | Pontuação<br>Máxima |
|-----------------|--|-------------------------|---------------------|
| Graduação       | Certificado de Conclusão de Curso Superior, na área específica de atuação do cargo pretendido (Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo) | 2                       | 4                   |
| Especialização  | Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> no mínimo de 360 horas concluído, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.  | 2                       | 4                   |
| Mestrado        | Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento específico de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.   | 4                       | 4                   |
| Doutorado       | Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.   | 8                       | 8                   |
| TOTAL DE PONTOS |  | TOTAL DE<br>PONTOS      | 20                  |

## 12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

**12.1.** Será considerado aprovado nesse Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**12.2.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**12.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**12.4.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios seguindo o Decreto Municipal nº 002 de 08 de janeiro de 2002 artigo 28 §2º:

- a) Contar com maior idade;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) for casado ou convivente em união estável.

**12.5.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observado o cargo em que concorrem.

**12.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**12.6.1.** A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como deficientes;

**12.6.2.** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como deficientes, respeitado o cargo em que se inscreveram.

**12.7.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, onde constarão as pontuações finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

**12.8.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Será admitido recurso quanto ao:

- a) gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova prática;
- d) resultado da Prova de Títulos.

**13.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e seguir as instruções a serem informadas na ocasião.

**13.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no item 13.4.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente, via SEDEX, ao IBFC, Av. Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chacará Agrindus – CEP: 06763-020 – Taboão da Serra – SP, indicando como referência no envelope: “RECURSO – ARAPONGAS / Concurso Público” (especificar a fase do recurso).

**13.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 13.3 e 13.4.

- 13.6.** O candidato que desejar interpor recurso único, por fase do Concurso, relativamente ao item 13.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- 13.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 13.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 13.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 13.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 13.11.** Quando resultar em alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.13.** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, não serão apreciados.
- 13.14.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - b) Fora do prazo estabelecido;
  - c) Fora da fase estabelecida;
  - d) Sem fundamentação lógica e consistente;
  - e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - f) Contra terceiros;
  - g) Em coletivo;
  - h) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- 13.15.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso, ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.17.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.18.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC, ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.19.** Após análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão providenciadas pela Prefeitura e disponibilizadas no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) até a data de homologação do Concurso.
- 14.2.** A Prefeitura homologará e publicará no Diário Oficial do Município o resultado final do concurso.
- 14.3.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.4.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Concurso Público, manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura de Arapongas.
- 14.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 14.6.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.7.** Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida no Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
- 14.8.** O candidato que, convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final de lista. Para tanto o mesmo deverá manifestar esta opção, diretamente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Arapongas, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio. Após serem transportados para o final de lista, estes poderão ser convocados por uma única vez; não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito no concurso público realizado.

**14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

**14.10.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas em qualquer fase do Concurso Público.

**14.11.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**14.12.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que o fará através da Comissão Especial de Concursos – CEC, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 536/2013 e suas alterações e pelo IBFC, no que a cada um couber.

ANTONIO JOSÉ BEFFA  
Prefeito Municipal

---

#### ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

Observação: A prova poderá valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

---

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

---

#### CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: TODOS

Atualidades e Aspectos Políticos  
País, Estado do Paraná e Município de Araçongas. História do Município de Araçongas.

Língua Portuguesa  
Compreensão de texto. Sinônimos. Antônimos. Ortografia. Plural e feminino dos substantivos e adjetivos. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

Matemática  
Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: COVEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: GARI

Serviços de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Conservação dos equipamentos de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo e limpeza das vias e áreas públicas; riscos ambientais/ contaminantes (produtos químicos).

CARGO: JARDINEIRO

Noções de solo. Instrumentos de medidas. Conhecimento sobre: podas; plantio e corte dos gramados, replantio de árvores e plantas ornamentais; Serviços volantes de limpeza e jardinagem. Pragas: serviços de caráter profilático no combate de pragas, insetos, roedores e ervas daninhas nas edificações e outras áreas; produzir mudas de plantas ornamentais; produzir vasos ornamentais, manejo e normas de segurança.

CARGO: OPERÁRIO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de operário. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: Agente de Vigilância

Segurança física e patrimonial. Procedimento de vigilância nas dependências internas e externas do prédio. Avaliação de riscos e vulnerabilidades. Ações e medidas preventivas em segurança. Conhecimento em prevenção e combate a incêndios. Conhecimento de primeiros socorros. Atendimento ao público: recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Recebimento e distribuição de correspondências.

**CARGO: Carpinteiro**

Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construir estruturas de madeira para cobertura. Noções básicas de planejamento e organização nos serviços de carpintaria (e na construção civil, de um modo geral), visando a racionalização no uso de material, mão de obra e tempo. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de carpinteiro.

**CARGO: COZINHEIRO**

Identificação e uso de equipamentos e utensílios. Técnicas de pré-preparação. Manipulação de ingredientes, conhecimento e entendimento de receitas e padronizações. Os alimentos. Conceito de serviço de alimentação. Noções de higiene. Proteção dos alimentos. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho. Preparação dos alimentos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Técnicas Culinárias. Elaboração dos pratos. Tipos de serviços dos alimentos elaborados. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Reaproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Ética profissional.

**CARGO: ENCANADOR**

Conhecimento dos diversos tipos de conexões hidráulicas, seus materiais: PVC, ferro, cobre galvanizado e suas diversas nomenclaturas dimensionais. Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Tipos de Poços e Bombas d'água. Noções de motor de bombas. Choques elétricos. Segurança dos equipamentos. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

**CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO – MÁQUINA PESADA**

Conhecimentos e execução de mecânica e parte elétrica de máquina pesada. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações.

**CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - VEÍCULOS**

Ferramentas manuais, instrumentos e equipamentos: tipos, características, especificações, aplicações e cuidados. Metrologia: instrumentos de medição e controle, régua graduada, paquímetro, micrômetros externos e internos, verificadores, régua de controle, relógio comparadores, goníômetro, torquímetro e multímetro: tipos e características, aplicações, funcionamento e leitura, técnicas de utilização e conservação. Suspensão: roda, estabilizador, amortecedor, molas, braços e cubo de roda, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas, manutenção preventiva e corretiva, tipos de lubrificantes. Direção: caixa de direção mecânica e hidráulica, braços, articulações, bomba de óleo, fluido, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas, manutenção preventiva e corretiva, tipos de lubrificantes. Freio: cilindro mestre, cilindro de roda, freio a disco e tambor, servo freio, freio de estacionamento, fluidos, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas, manutenção preventiva e corretiva, tipos de fluidos, lubrificantes e regulagens. Transmissão: caixa de mudanças mecânica e automática, embreagens, eixo motriz traseiro, diferencial, comandos de engate, eixos de transmissão, tipos de lubrificantes, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas, manutenção preventiva e corretiva, tipos de lubrificantes e regulagens. Arrefecimento: radiador, válvula termostática, bomba de água, fluidos e aditivos, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas, manutenção preventiva e corretiva, tipos de aditivos e testes. Alimentação: carburadores, reservatório, filtros, tubulações, bomba de combustível, carburador, tipos e características, especificações, defeitos, causas, nomenclaturas.

**CARGO: MOTORISTA II**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Conhecimentos básicos de elétrica de veículos automotores. Direção defensiva.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE - MOTONIVELADORA**

Operação e mecânica básica de máquinas do tipo pá carregadeira, retroscavadeiras, patrol, rolo compressor, entre outros. Conhecimento e noções de funcionamento dos principais componentes das máquinas pesadas. Conhecimento e aplicação da Legislação de Trânsito, das Normas do CONTRAN, do DENATRAN e outros, em situações de serviço. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Mecânica básica de veículos.

**CARGO: Operador de Retroscavadeira**

Operação e mecânica básica de máquinas do tipo pá carregadeira, retroscavadeiras, patrol, rolo compressor, entre outros. Conhecimento e noções de funcionamento dos principais componentes das máquinas pesadas. Conhecimento e aplicação da Legislação de Trânsito, das Normas do CONTRAN, do DENATRAN e outros, em situações de serviço. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Mecânica básica de veículos.

**CARGO: TRATORISTA**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias: sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle Quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Mecânica básica de veículos.

**CARGO: PEDREIRO**

Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho.

**CARGO: PINTOR**

Princípios de Segurança no Trabalho (coletiva e individual) e prevenção de acidentes. Pintura e Repintura. Regras de hierarquia no serviço público. Técnicas diferenciadas de pintura. Instrumentos de trabalho. Diluição das tintas. Tipos de tintas e uso diversos. Trincas. Recursos da pintura. Zelo pelo patrimônio público.

**CARGO: SERRALHEIRO**

Fabricação, montagem, limpeza estrutural. Cravação de rebites e cortes com disco abrasivo. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Princípios de segurança no trabalho (coletivo e individual).

---

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

---

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**CARGOS: TODOS**

**Atualidades e Aspectos Políticos**

País, Estado do Paraná e Município de Araçongas. História do Município de Araçongas.

**Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto. Ortografia Oficial. Acentuação e crase. Pontuação. Formas de Tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Uso de tempos e modos. Pronomes: Uso e Colocação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Ordenações e Operações. Números Racionais: (representação fracionária e decimal). Porcentagem e Juros Simples. Sistema Decimal de Medidas. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Equação do Primeiro e Segundo grau. Unidade de Comprimento e Superfície. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CARGO: ATENDENTE SOCIAL**

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: auxílio na elaboração de programas e serviços sociais, planejamento, mobilização, implantação e programas sociais; encaminhamentos de pessoas. Cadastramento de fichas, auxílio de atendimento e preenchimento de formulários.

**CARGO: Auxiliar de Higiene Dental**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

**CARGO: Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas)**

Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confeção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Educação Inclusiva, direito à diversidade. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

**CARGO: FISCAL DE AÇÃO INTEGRADA**

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário e Código de Posturas Municipal.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos. Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Art. 116 da lei de Licitações – Lei 8666/93. Constituição Federal – Título VI – Da Tributação e do Orçamento. Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público.

**CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMA - INFORMÁTICA**

Sistemas Operacionais: Instalação de softwares, identificação de componentes básicos de hardware e sua instalação, conhecimento do sistema operacional Windows 7. Utilização de softwares do pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint). Avaliação diagnóstica, registro e observação das atividades desenvolvidas nas salas de informática. A informática como mediação pedagógica. O uso do computador na educação. O uso de jogos e programas educativos. O uso da internet como recurso didático. Planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos.

---

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

---

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**CARGOS: TODOS**

Atualidades e Aspectos Políticos  
País, Estado do Paraná e Município de Arapongas. História do Município de Arapongas.

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Ortografia Oficial. Acentuação e crase. Pontuação. Formas de Tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Uso de tempos e modos. Pronomes: Uso e Colocação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Ordenações e Operações. Números Racionais: (representação fracionária e decimal). Porcentagem e Juros Simples. Sistema Decimal de Medidas. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Equação do Primeiro e Segundo grau. Unidade de Comprimento e Superfície. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções de anatomia e fisiologia humanas. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil - assistência da enfermagem à saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da criança: cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de vigilância à saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliar, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso.

### CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação do ar, água, solo. Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade. Poder de Polícia Ambiental. Agrotóxico: uso, produção, transporte e armazenamento, Agenda 21. Tratado de Kyoto. Conferência de Estocolmo. Código Florestal (Lei nº 4.771/65). Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81. Lei Federal nº 9605/98. Decreto Federal nº 6514/08 e sua alteração. Decreto nº 6686/08. Resolução CONAMA 237-98. Gestão de Unidade de Conservação.

### CARGO: FISCAL DE OBRAS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de Projetos. Conclusão de Projetos Aprovados - Recebimento das Obras. Habite-se. Lei Municipal nº 3.588, de 5/1/2009 (Plano Diretor). Lei Municipal nº 3.589, de 5/1/2009 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo). Lei Municipal nº 3.592, de 5/1/2009 (Código de Posturas). Lei Municipal nº 3.593, de 5/1/2009 (Código de Edificações e Obras). Lei Municipal nº 3.590, de 5/1/2009 (Parcelamento do Solo). Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Código de Posturas do Município. Fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e notificações conforme o Código de Posturas.

### CARGO: Músico – Instrumentos: Baixo Elétrico, Bateria, Guitarra, Saxofone, Trombone

Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoras. Classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música - compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia; escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais.

### CARGO: Técnico em Enfermagem

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. Sinais vitais. Saúde da mulher (pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia oncológica do colo Uterino; prevenção do câncer de mama: métodos contraceptivos; climatério; gravidez na adolescência). Saúde da criança (puericultura e pediatria. Imunização). Saúde do adolescente. Saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). Fundamentos de Enfermagem (curativo, sondagem, inalação etc.). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecção Hospitalar. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios. Lei 8080 e 8142 de 1990. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. Primeiros Socorros (traumas, queimaduras etc.).

### CARGO: Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)

Identificação e uso de equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias: limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações. Descontaminação e descarte de materiais. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo do paciente, coleta de sangue, obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras. Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos. Exames bioquímicos. Exames imunológicos. Exames parasitológicos. Exames microbiológicos. Noções gerais de histologia.

## NÍVEL SUPERIOR

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos  
País, Estado do Paraná e Município de Araçongas. História do Município de Araçongas.

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período; concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal). Crase. Colocação de pronomes. Pontuação.

#### Raciocínio Lógico e Matemático

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüência (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### CARGO: MAESTRO

Formação de platéia em música. Música Arte Profissão. Sistema tonal, modal e dodecafônico. Propriedades do som. Escrita e leitura musical. Valores musicais – claves – compasso simples e composto. Harmonia (intervalos, tom, semi-tonalidades, transposição, modos). Classificação das vozes. Conjuntos instrumentais e vocais (orquestra, histórico, evolução, repertoria). Gêneros e formas musicais. A politonalidade, o cromatismo.

##### CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, prescrição e orientação de Programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, prescrição e orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Cinesiologia aplicada à Educação Física. Ginástica laboral. Princípios de Ergonomia. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

CARGOS: MÉDICO (CLÍNICA GERAL), MÉDICO – ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO – ESPECIALIDADE - PEDIATRIA, MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período; concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal). Crase. Colocação de pronomes. Pontuação.

##### Legislação Aplicada ao SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e página 27 de 40 Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

##### Raciocínio Lógico e Matemático

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüência (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

#### Conhecimentos Específicos

##### CARGO: MÉDICO (CLÍNICA GERAL)

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, 13Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

##### CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cervico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distocias. Indicações de cesáreas e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

#### CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentações da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Etoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da Criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação. Doenças de notificação compulsória.

#### CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerperio. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em psiquiatria.

#### CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

Código de Ética. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

---

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

---

#### CARGO: Agente de Vigilância

Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando as portas, janelas, portões e outras vias de acesso certificando-se que estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidade, para possibilitar a tomada de providência necessária no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; redige memorando destinado à pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registra suas passagens pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Pode atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos procurados.

#### CARGO: Atendente Social

Desempenha tarefas auxiliares indicadas por um Assistente Social.

#### CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Controla sinais vitais dos pacientes observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministra medicamentos e tratamento aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados para atender a prescrições médicas; faz curativo simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxílio na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetua coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação e intervenção cirúrgica, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registra as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas. Outras atividades correlatas.

#### CARGO: Auxiliar de Higiene Dental

Atende as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades, para prestar informações ou encaminhá-las à assistência adequada; esteriliza os instrumentos, abastece a unidade de material de consumo, higiene e outros; auxilia demais tarefas que lhe forem indicadas pelo profissional responsável.

#### CARGO: Auxiliar de Laboratório (Análises Clínicas)

Faz a assepsia de vidraria como provetas, pepitas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas; limpam os instrumentos e aparelhos com microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas e outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realiza o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; faz coletas de amostra de materiais utilizando técnicas especiais, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias e pesquisas laboratoriais; auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura e fazendo sementeiras, para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados. Outras atividades correlatas.

#### CARGO: Carpinteiro

Examina as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; seleciona a madeira e demais elementos necessários escolhendo a traçagem da madeira, assinalando os contornos das peças segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; confecciona as partes da peça serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas como plaina, serrote formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à

montagem da obra; monta partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto protegendo-o; instala esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações; repara elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; afia as ferramentas de corte utilizando rebolo, assentador ou pedra de afiar para manter o gume.

#### CARGO: Coveiro

Prepara sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; auxilia na colocação do caixão, manipulando as covas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fecha a sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Pode efetuar a limpeza e conservação dos jazigos. Pode auxiliar a transportar caixões e exumar cadáveres.

#### CARGO: Cozinheiro

Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Organizar cardápios e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio. Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos necessários. Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha. Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. Executar outras tarefas correlatas.

#### CARGO: Educador Infantil

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### CARGO: Encanador

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando-os, com furadeira, esmerilhadores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outro fluídos, assim como a implementação de redes de esgoto e outros similares; estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos e esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marca os pontos de colocação de tubulação, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado; abre valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para colocar os tubos e peças complementares; executa o corte, roscamento, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, taraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação; veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento; posiciona e fixa os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluído e outras ligações; instala louças sanitárias, condutores de esgoto, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais; monta e instala registros e outros acessórios de tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos) fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; testa as tubulações utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros para assegurar-se da vedação de todo sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; executa manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Pode executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, lajes ou pisos, e a renovação da pintura para restabelecer as condições privativas da edificação.

#### CARGO: Fiscal Ambiental

Fiscaliza, inspeciona e analisa o funcionamento de atividade ou desenvolvimento de obra causadora de impacto urbano, determinando o nível de poluição ambiental; verifica o cumprimento de normas ambientais municipais; propõe soluções que reduzam riscos de prováveis acidentes que possam afetar a segurança da saúde, dos operadores e da população; apresenta proposta de medidas visando corrigir falhas ou deficiências constatadas, para restaurar o meio ambiente e evitar a degradação ambiental.

#### CARGO: Fiscal de Ação Integrada

Controla e fiscaliza as atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços, agropastoril, comércio ambulante, feiras livres e permissionários e demais atividades que dependem da licença para funcionamento, notifica, autua, propõe à administração, nos casos insolúveis, fechamento e cassação de alvará; concede prazo para regularização, nunca superior a 30 (trinta) dias; aplica as normas contidas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal.

#### CARGO: Fiscal de Obras

Orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e posturas municipais; avalia danos causados por construções ou benfeitorias, realizando inspeção no local e visando a conservação e melhoria do ambiente físico.

#### CARGO: Fiscal de Tributos

Supervisiona equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legalização fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; procede ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; executa as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de representação de serviços e demais entidades examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular.

#### CARGO: Gari

Varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los; recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Pode transportar o lixo até o local de despejo.

**CARGO: Instrutor de Programas – Informática**

Exerce atividades relacionadas a Programas ou Projetos de Informatização desenvolvidos nas diversas Secretarias envolvendo a informática básica, junto a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**CARGO: Jardineiro**

Prepara a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais, segundo os contornos estabelecidos, para atender a estética dos locais; faz o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; dispensa tratamentos culturais aos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-lo em bom estado de conservação; efetua a poda, aparando-as em épocas determinadas, com tesoura apropriada, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; dispensa tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias.

**CARGO: Maestro**

Procede à seleção de instrumentos, submetendo-os a um exercício de execução de peças ou trechos musicais, para contratar os músicos adequados à composição do grupo; ordena a distribuição dos músicos, observando esquemas e normas de disposição dos mesmos em grupos musicais, para obter equilíbrio e harmonia dos instrumentos; escolhe as composições musicais a serem interpretadas, estudando o repertório disponível, para determinar as que melhor se adaptem a natureza do grupo e estabelecer o programa; dirige os ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação e buscando conseguir o máximo de cada instrumentista, para obter uma correta execução da peça musical; dirige o concerto, coordenando o equilíbrio, ritmo, intensidade e a entrada dos diferentes instrumentos, para conseguir uma execução que responda à sua interpretação da obra. Pode fazer arranjos ou adaptar partituras às exigências e estilo de um grupo musical determinado. Pode especializar-se em dirigir um gênero particular de música ou um grupo musical específico, a ser designado de acordo com a especialização.

**CARGO: Mecânico de Manutenção - Máquina Pesada**

Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidade de funcionamento de viatura; estuda o trabalho de reparação a ser realizado valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções para planejar o roteiro; faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar substância detergente para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executa a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindro, tubulação, sapatas, e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; monta o motor e demais componentes do veículo guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar a utilização do mesmo; testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada; providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas às oficinas específicas. Pode recondicionar peças usando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigênio e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancas. Pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo.

**CARGO: Mecânico de Manutenção – Veículos**

Examina o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidade de funcionamento de viatura; estuda o trabalho de reparação a ser realizado valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções para planejar o roteiro; faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar substância detergente para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executa a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindro, tubulação, sapatas, e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; monta o motor e demais componentes do veículo guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar a utilização do mesmo; testa o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada; providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas às oficinas específicas. Pode recondicionar peças usando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de sondagem a oxigênio e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancas. Pode executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo.

**CARGO: Médico – CLÍNICA GERAL**

Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde a ser designado de acordo com a especialização. Pode ser designado para plantões.

**CARGO: Médico – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia**

Realizar consultas com as mulheres: orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis; fazer perguntas sobre a história familiar; examinar o funcionamento dos sistemas infantis; verificar queixas; diagnosticar possíveis moléstias; solicitar exames detalhados; receitar o tratamento adequado em cada caso; acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento; acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos; estudar a reprodução na mulher, investigar a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos; cuidar do desenvolvimento do feto e prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puerpério).

**CARGO: Médico - Especialidade Pediatria**

Realizar consultas com os pais e a criança; orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância; fazer perguntas

sobre a história familiar; pesquisar os hábitos e condições de vida da criança; acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade; examinar o funcionamento dos sistemas infantis; verificar queixas; diagnosticar possíveis moléstias; solicitar exames detalhados; receitar o tratamento adequado em cada caso; acompanhar o tratamento; acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos; acompanhar a imunização (vacinação); acompanhar a amamentação; orientar a mãe durante o desmame da criança, informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança; tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança.

#### CARGO: Médico – Especialidade Psiquiatria

Diagnóstico, orientação, promoção e execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; realização de atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias e sessões clínicas; implementação de ações para a promoção da saúde; realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboração de documentos e difusão de conhecimentos da área médica; desempenho de atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestação de assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; participação em reuniões de equipe; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; elaboração do plano terapêutico individual (PTI); acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adoção de uma postura ética frente à equipe e aos pacientes. Atividade educativa, orientação em grupo na atenção especializada; polissonografia; consulta médica em atenção ao trabalhador; consulta médica em atenção especializada; consulta para avaliação clínica do fumante; consulta/Atendimento domiciliar na atenção especializada; consulta/avaliação em paciente internado; acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho; acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho; emissão de parecer sobre o neo causal; terapia em grupo; terapia individual; atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção; atendimento de urgência em atenção especializada; atendimento/ acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências; atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuro psicomotor; abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento/paciente; acolhimento noturno de paciente de centro de atenção psicossocial; acompanhamento de paciente em saúde mental terceiro turno; acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapeuta); acompanhamento intensivo de criança e adolescente com transtornos; acompanhamento intensivo de paciente em saúde mental; acompanhamento não intensivo de paciente usuário de álcool/drogas; acompanhamento não intensivo de paciente em saúde mental; acompanhamento semi-intensivo paciente usuário de álcool/drogas; atendimento em oficina terapêutica I – saúde mental; atendimento em oficina terapêutica II – saúde mental; atendimento em psicoterapia de grupo; atendimento individual em psicoterapia; acompanhamento de paciente pós – cirurgia bariátrica; acompanhamento de paciente no processo de transexualizador (por atendimento); diagnóstico e/ou atendimento de urgência em psiquiatria; tratamento da intoxicação aguda em usuários de álcool e outras drogas; tratamento da síndrome de abstinência do álcool em serviço hospitalar de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas (por dia); tratamento de dependência de álcool em serviço hospitalar de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas (por dia); tratamento de síndrome de abstinência por uso prejudicial de álcool; tratamento de transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso prejudicial de álcool e drogas ; tratamento em psiquiatria (classificação PT GM 251/02); tratamento em psiquiatria (por dia); tratamento em psiquiatria em hospital dia; tratamento de intoxicação ou envenenamento por exposição a medicamento e substâncias de uso não medicinal ; tratamento de complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos; entrevista familiar por doação de órgão e/ou tecidos por transporte; intercorrência pós transplante autogênico de células tronco; tratamento de intercorrência pós transplante alogênico de células tronco; unidade de remuneração para deslocamento de acompanhamento por transporte.

#### CARGO: Médico Veterinário Sanitarista

Analisa projetos e licenciamento prévio para instalação de indústrias alimentícias; inspeciona, vistoria e emite Licença Sanitária em estabelecimentos que industrializam, manipulam, beneficiam e embalam produtos de origem animal (POA), tais como carne, leite, ovos, pescados e mel; vistoria e expede Licença Sanitária para comércio em geral como supermercados e mercearias, açougues, restaurantes e lanchonetes, panificadoras, cozinhas industriais, bares, feiras livres e sacolões; vistoria entidades como APAE, creches, escolas, associações e entidades filantrópicas; vistoria hospitais (cozinha, lactário, nutrição enteral, serviço de lavanderia e zeladoria); vistoria casas agropecuárias, aviários, pet-shop, consultórios e clínicas veterinárias; vistoria indústrias de rações, suplementos e produtos para animais; investiga surtos alimentares e enfermidades transmitidas por alimentos (ETA); realiza visitas zoonosológicas a animais agressores (profilaxia da raiva); ministra cursos e palestras em saúde pública; elabora e redige documentos oficiais e administrativos; supervisiona e acompanha atividades de profissionais de nível médio. Outras atividades correlatas.

#### CARGO: Motorista II

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida; liga o motor do veículo girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; zela pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada, nos postos de fiscalização; controla a carga e descarga do material transportável, comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente o usuário; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo.

#### CARGO: Músicos – instrumentos: baixo elétrico, bateria, guitarra, saxofone e trombone

Estuda e ensaia as partituras, afinando conveniente seu instrumento, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do regente do grupo instrumental; toca o instrumento de sua especialidade em concertos e recitais, atuando com solista e fazendo uso da sua habilidade e interpretação pessoal para apresentar peças ou concertos musicais; atua nos conjuntos musicais ou como acompanhante, observando os sinais e gestos de um maestro na marcação do ritmo, tempo, intensidade e entrada dos diferentes instrumentos, para possibilitar a apresentação de obras musicais de natureza polifônica; exercita-se na arte instrumental, executando escalas e trechos de difícil interpretação, para apurar sua técnica e alcançar completo domínio do instrumento. Pode compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas. Pode especializar-se na interpretação de determinado gênero de música e ser designado de acordo com a especialização ou com o tipo de voz que possui.

#### CARGO: Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte – Motoniveladora

Conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção de máquinas, abastecendo-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento. Opera máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras; manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina acionando os comandos para empurrar a terra solta, rebaixar as mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora a ser designado de acordo com a especialização.

**CARGO: Operador de Retroescavadeira**

Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades de trabalho; movimenta a retro-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento.

**CARGO: Operário**

Integra equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, de viação e manutenção de estradas e ruas; executa trabalhos de reparação, conserto e adequação dos próprios municipais; utiliza ferramentas e equipamentos simples. Executa outras tarefas correlatas.

**CARGO: Pedreiro**

Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerce, empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentam tijolos, ladrilhos ou pedras indicadas e uniformizadas com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as paredes interiores e tetos de edificações, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas.

**CARGO: Pintor**

Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha. Preparar as superfícies, amassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade desejada. Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Serralheiro**

Estuda a peça a ser fabricada, analisando desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho; seleciona o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar bom rendimento do trabalho; reproduz o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma; executa o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeiras ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça; encerra na forma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou quente, para dar ao conjunto a estrutura desenhada; monta e fixa as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada; protege as peças, utilizando tinta antioxidante e/ou providência a aplicação do processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão; instala as ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e soldas, para completar a montagem das peças. Pode manejar máquina de dobrar e cilindrar chapas. Pode especializar-se na construção de determinadas peças metálicas e ser designado de acordo com a especialização.

**CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

Ensinam os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientam a prática dessas atividades. Suas funções consistem em: desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

Executa e supervisiona serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente: executa diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos; faz curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para efetuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post mortem como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando dos mesmos e atender às disposições legais; registra as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Pode colocar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessário às atividades. Pode planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.

**CARGO: Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)**

Realiza a coleta de material, empregando técnica e instrumentação adequada, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios; manipula substâncias químicas, como ácidos, base, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando tubos de ensaio, provetas, bastonetes e outros utensílios apropriados e submetendo-as a fonte de calor, para obter os reativos necessários à realização dos testes, análise e provas de laboratório; orienta e controla as atividades e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais, procede a exames anatomopatológicos ou auxilia na realização dos mesmos, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; faz exames coprológicos, analisando forma, coerência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e persianas intestinais, através de técnicas macromicroscópicas, para complementar diagnósticos;

realiza exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, proteoses, urobilina e outras substâncias e determinado o PH, para obter subsídios, diagnósticos para certas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; procede a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquor em amostras de sangue e a exames bacterioscópicas e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, emprego de técnicas apropriadas, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; aplica substâncias alergênicas, injetando-as por via subcutânea e/ou mucosa, para medir a sensibilidade alérgica; auxilia a realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando as reações calóidas e químicas, pertinentes, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; faz a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxilia na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estáticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; supervisiona as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas, para conseguir rendimento e eficácia dos trabalhos. Pode controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho. Pode cooperar na formação e treinamento de pessoal, nas aulas práticas ministradas a estagiários e discentes.

**CARGO: Tratorista**

Dirige trator manipulando os comandos de marcha e direção para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; opera o equipamento rebocado manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na operação de determinados tipos de trator e ser designado de acordo com a especialização.

**ANEXO III- REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais**

|  |  |
|--|--|
| <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR</b><br><b>CONCURSO PÚBLICO</b><br><b>EDITAL Nº 154/13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013</b>                   |  |
| Eu, _____,   |  |
| Inscrição nº _____, RG.nº _____ e CPF. nº _____,   |  |
| venho requerer para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Arapongas para o cargo de: _____  |  |
| ( ) – Prova em Braile  |  |
| ( ) – Prova Ampliada   |  |
| ( ) – Prova com Ledor  |  |
| ( ) – Prova com Intérprete de Libras   |  |
| ( ) – Outros: _____  |  |
| Em _____ / _____ / 2013  |  |
| _____<br>Assinatura do candidato (a)   |  |
| Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 25 de novembro de 2013. |  |